

Proc. Administrativo 19- 401/2025

De: Pablo L. - SMS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 20/05/2025 às 10:45:52

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DVE, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DAS-SAE

Contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos para: Detecção de dengue com NS1, IgM e IgG; Covid19; Cryptococcus; Toxoplasmose; H.pylori; Leptospirose; influenza A/B/A (H1N1); Vírus Sincicial Respiratório; teste Toxicológico multi drogas (Coc

Prezados,

Ainda que o TR não tenha feito menção expressa à possibilidade de prorrogação, a lei 14.133/21 já estabelece de forma clara, o que garante respaldo jurídico à prorrogação, desde que observados os requisitos legais, especialmente a demonstração de vantagem econômica.

De toda forma, com vistas a evitar dúvidas futuras, o TR será ajustado para incluir item específico sobre a vigência e eventual prorrogação da ARP, conforme pontuado.

Atenciosamente,

—
Pablo Rogério Cugler de Lima

Diretor do Departamento de Gestão em Saúde

Anexos:

TR_de_Testes.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 Definição do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos para: Detecção de dengue com NS1, IgM e IgG; Covid19; Cryptococcus; Toxoplasmose; H.pylori; Leptospirrose; influenza A/B/A (H1N1); Vírus Sincicial Respiratório; teste Toxicológico multi drogas (Coc+Thc+Amp+Met+Bzd+Mor/Opi+Xtc).

1.2 Quantitativos: As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOT E	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
0001	400 Kits	Teste rápido Dengue com NS1, IgM e IgG. O Teste Rápido de Dengue IgG, IgM e Antígeno NS1 é um dispositivo imunocromatográfico qualitativo, rápido e de fácil interpretação visual para a detecção diferencial dos anticorpos IgG e IgM e do antígeno NS1 do vírus da dengue (sorotipos 1-4) em amostras de sangue total, soro ou plasma humanos. Indicado para uso in vitro, o teste possibilita o diagnóstico precoce da dengue, a partir do 1º dia de sintomas, sendo eficaz na identificação da fase aguda e posterior da infecção, auxiliando no manejo clínico e nas estratégias de saúde pública. Descrição das Detecções: Antígeno NS1: A NS1 é uma proteína do vírus da dengue detectável nos primeiros dias da infecção, desde o 1º ao 2º dia após o surgimento dos sintomas. A presença do antígeno NS1 em alta concentração permite a identificação precoce da dengue; no entanto, sua quantidade reduz ao longo do tempo, tornando-se indetectável a partir do 6º dia em muitos casos. Anticorpos IgM: Produzidos entre o 5º e 6º dia após o início dos sintomas, os anticorpos IgM indicam infecção primária recente, permanecendo detectáveis entre 30 e 90 dias após a resolução da infecção. Anticorpos IgG: Surgem mais tardiamente, geralmente entre o 7º e 10º dia, indicando contato prévio com o vírus. A presença de IgG é associada a infecção não aguda, auxiliando na diferenciação entre infecções atuais e passadas. Especificações Técnicas do Kit: Tipo: Teste imunocromatográfico de fluxo lateral, qualitativo. Acondicionamento: Embalagem com no mínimo 20 testes. Validade: Mínimo de 24 meses a partir da data de entrega. Conteúdo mínimo do Kit : 20 x 01 – Dispositivo para Teste com dessecante; 01 x 01 – Tampão para Amostra; 20 x 01 – Pipetas gotejadoras; 20 x 01 – Lancetas estéreis. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%.

0002	200 Kits	Teste Rápido para COVID-19 Antígeno SARS-CoV-2 é um dispositivo de diagnóstico in vitro, qualitativo e imunocromatográfico, utilizado para a detecção direta de antígenos do SARS-CoV-2 em amostras de swab nasofaríngeo. Teste é projetado para triagem rápida de infecção ativa por COVID-19, detectando a presença do antígeno viral no início da fase infecciosa. Especificações Técnicas do Kit: Tipo: Teste imunocromatográfico qualitativo. Amostra: Swab nasal. Validade: Mínimo de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação e Conteúdo mínimo do Kit (25 Testes): 25 Suportes de teste: Embalados individualmente para garantir a integridade do produto. 25 Tubos para amostra com tampão: Solução de tampão para preparo e extração da amostra. 25 Pontas conta-gotas: Auxiliam na aplicação precisa da amostra no dispositivo de teste. 25 Swabs nasais, estéreis: Embalados individualmente para coleta segura e precisa da amostra nasal. Sensibilidade acima de 92,8% e especificidade acima de 99,0%.
0003	08 Kits	O Teste Rápido para Cryptococcus (CrAg Lateral Flow Assay) é um teste imunocromatográfico qualitativo, de uso in vitro, destinado à detecção de antígenos capsulares de Cryptococcus (espécies Cryptococcus neoformans e Cryptococcus gattii) em sangue total, soro, plasma ou líquido cefalorraquidiano (LCR). É utilizado para auxiliar no diagnóstico de infecções criptocócicas, como a meningite, especialmente em pacientes imunocomprometidos. Especificações Técnicas do Kit: Tipo: Teste imunocromatográfico qualitativo. Amostra: Sangue total, soro, plasma e líquido cefalorraquidiano (LCR). Validade: Mínimo de 18 meses a partir da data de entrega. Apresentação e Conteúdo mínimo do Kit : 25 Tiras de Teste: Embalados individualmente para garantir a integridade do produto. Controle Positivo: solução de antígeno criptocócico em solução tamponada Diluyente para Amostras : solução tamponada para preparo das amostras Diluyente de Titulação : solução tamponada para diluição adequada das amostras Pipetas gotejadoras: 25.
0004	80 Kits	Teste rápido para toxoplasmose é um ensaio imunocromatográfico para a detecção qualitativa e diferenciação simultânea de anticorpos IgG e IgM anti <i>Toxoplasma gondii</i> (T. gondii) em amostras de soro, plasma ou sangue total. O teste é indicado para triagem profissional, fornecendo um resultado preliminar que auxilia no diagnóstico da infecção por <i>T. gondii</i>. Especificações Técnicas do Kit: Sensibilidade: IgG: 93,8% IgM: 78,6% Especificidade: IgG: 95,5% IgM: 99,1% Amostras Compatíveis: Soro, plasma ou sangue total Volume de Amostra: 10 µL Tempo de Teste: 10 minutos (não interpretar após esse período) Armazenamento: 2 °C a 30 °C Apresentação: Formato cassete Validade: 24 meses Apresentação e Conteúdo mínimo do Kit : 25 Dispositivos de teste: Embalados individualmente para garantir a integridade

		do produto. Diluyente para Amostras : solução tamponada para preparo das amostras. Pipetas gotejadoras : 25.
0005	80 Kits	Teste rápido <i>H.pylori</i> é um Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos <i>Helicobacter pylori</i> (<i>H. pylori</i>) em amostras de sangue total, soro ou plasma. Indicado para uso profissional como teste de triagem, auxiliando no diagnóstico da infecção por <i>H. pylori</i>, bactéria associada a gastrite crônica, úlceras gástricas e duodenais. Especificações Técnicas do Kit: Sensibilidade relativa: 93,8% (88,2%-97,3%)* Especificidade relativa: 89,7% (84,4%-93,7%)* Precisão: 91,4% (87,8%-94,3%)* Amostra: Sangue total, soro ou plasma Metodologia: Imunocromatografia Resultado: Qualitativo (positivo/negativo) Validade: 24 meses Armazenamento: Temperatura ambiente Apresentação e Conteúdo mínimo do Kit : 25 Dispositivos de teste: Embalados individualmente para garantir a integridade do produto. Pipetas gotejadoras: 25. Diluyente para Amostras : solução tamponada para preparo das amostras.
0006	08 Kits	Teste rápido Leptospirase é um ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa e diferenciada de anticorpos IgG e IgM contra <i>Leptospira sp.</i> em amostras de sangue total, soro ou plasma. Indicado para uso profissional como teste de triagem, auxiliando no diagnóstico da leptospirase. Especificações Técnicas do Kit: Sensibilidade: >99,9% Especificidade: >97,9% Amostra: Sangue total, soro ou plasma Armazenamento: 2 a 30°C Validade: 24 meses Apresentação e Conteúdo mínimo do Kit : 25 Dispositivos de teste: Embalados individualmente para garantir a integridade do produto Diluyente para Amostras : solução tamponada para preparo das amostras. Pipetas gotejadoras: 25.
0007	25 Kits	Teste rápido Influenza A/B/A (H1N1) é um ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa e diferencial de antígenos do vírus Influenza tipo A, tipo B e A(H1N1) em amostras de swab nasal, garganta, nasofaríngeo ou aspirado nasal/nasofaríngeo. Especificações Técnicas do Kit: Influenza A (H1N1): Sensibilidade 77,0% (IC 95%), Especificidade 99,8% (IC 95%) Influenza A: Sensibilidade 62,0% (IC 95%), Especificidade 99,8% (IC 95%) Influenza B: Sensibilidade 84,8% (IC 95%), Especificidade 100% (IC 95%) Amostra: Swab nasal, garganta, nasofaríngeo ou aspirado nasal/nasofaríngeo Armazenamento: 2 a 30°C Validade: 24 meses Apresentação e Conteúdo mínimo do Kit : 20 Dispositivos de teste: Embalados individualmente para garantir a integridade

		do produto 20 Swabs nasais, estéreis: Embalados individualmente para coleta segura e precisa da amostra nasal. 20 Pipetas gotejadoras Diluyente para Amostras : solução tamponada para preparo das amostras
0008	20 Kits	Teste rápido Vírus Sincicial Respiratório, é um ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos do Vírus Sincicial Respiratório (RSV) em amostras de esfregaço nasal, esfregaço faríngeo e aspirado nasal. Indicado para uso profissional como teste de triagem, auxiliando no diagnóstico da infecção por RSV. Especificações Técnicas do Kit: Sensibilidade: 92,4% Especificidade: 98,4% Amostra: Secreção de nasofaringe (swab ou aspirado/lavado nasofaríngeo) Tempo do teste: 15 a 30 minutos (não ler após 30 minutos) Armazenamento: 2 a 30°C Validade: 24 meses Apresentação e Conteúdo mínimo do Kit : 25 Dispositivos de teste: Embalados individualmente para garantir a integridade do produto 25 Swabs nasais, estéreis 25 tubos para extração 25 pontas para tubos de extração Diluyente para Amostras : solução tamponada para preparo das amostras.
0009	08 Kits	Teste rápido Toxicológico multi drogas é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa de no mínimo sete tipos de drogas e seus metabólitos em amostras de urina ou saliva. O teste segue os critérios de cut-off estabelecidos pelo American National Institute on Drug Abuse (NIDA). Drogas detectadas (mínimo): Cocaína, Maconha, Anfetamina, Metanfetamina, Benzodiazepínicos, Opióides e Ecstasy Amostra: Urina ou saliva Tempo do teste: Resultados em poucos minutos Sensibilidade: Ajustada conforme os padrões internacionais Armazenamento: 2 a 30°C Validade: 24 meses. Conteúdo mínimo do Kit : 10 Dispositivos de teste: Embalados individualmente para garantir a integridade do produto. solução tamponada para preparo das amostras.

1.3 Prazo do SRP (Sistema de Registro de Preços): A contratação do serviço será prevista no Plano Anual de 2024/2025, considerando que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

1.4 Local de Execução e Prazo:

1.4.1 Os pedidos devem ser entregues nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento do pedido

comprasque será enviado pelo setor responsável.

1.4.2 Os pedidos serão realizadas conforme demanda em datas definidas pela CONTRATANTE que será no local em: Cajati – SP – Telefone (13) 3854- 8500 (Ramal 2158).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, fazer a aquisição de testes rápidos para detecção de diversas patologias, como dengue (NS1, IgM e IgG), Covid-19, Cryptococcus, Toxoplasmose, H. pylori, Leptospirose, Influenza A/B/A (H1N1), Vírus Sincicial Respiratório e teste toxicológico para múltiplas drogas (Coc+Thc+Amp+Met+Bzd+Mor/Opi+Xtc), baseia-se na necessidade de uma resposta diagnóstica ágil e eficaz para melhorar a assistência à saúde no município. O uso de testes rápidos permite uma identificação precoce de doenças infecciosas e crônicas de alta prevalência, muitas das quais apresentam alta morbidade e mortalidade, além de acelerar o início do tratamento adequado, reduzindo a transmissão, agravamento e complicações. Em particular, a detecção precoce de arboviroses como a dengue, bem como de infecções respiratórias sazonais como a Influenza e o Vírus Sincicial Respiratório, são essenciais para o manejo clínico eficaz e para o controle de surtos epidemiológicos. Da mesma forma, os testes rápidos para Covid-19 e Leptospirose são fundamentais para o rastreamento de casos em momentos críticos de infecção, enquanto que a triagem de Toxoplasmose, Cryptococcus e H. pylori atende a demandas específicas de saúde pública. Além disso, o teste toxicológico para múltiplas drogas cumpre um papel importante no monitoramento de substâncias psicoativas, contribuindo para ações preventivas e de saúde ocupacional. Dessa forma, a aquisição desses testes é de extrema relevância para garantir um atendimento mais eficaz e oportuno à população.

2.2 Para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Departamento de Atenção à Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1 deste Termo de Referência.

2.3 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a execução do serviço de forma parcelada pelos Setores Requisitante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de testes rápidos para detecção de diversas patologias, como dengue (NS1, IgM e IgG), Covid-19, Cryptococcus, Toxoplasmose, H. pylori, Leptospirose, Influenza A/B/A (H1N1), Vírus Sincicial Respiratório e teste toxicológico para múltiplas drogas (Coc+Thc+Amp+Met+Bzd+Mor/Opi+Xtc) para melhorar a assistência à saúde no Município de Cajati-SP.

3.2 Para resolver essa questão, é necessário formalizar a contratação da empresa

especializada, por meio de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) que especifique o serviço a ser adquirido, os prazos e as condições de pagamento. Recomenda-se que a ARP seja feita por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

3.3 Após a formalização da ARP, deve-se acertar com a empresa a data e o horário para a entrega dos pedidos garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme acordado.

3.4 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Registro da Ata de Preços. Além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

3.5 Após a conclusão do serviço, é necessário verificar se todos os itens descritos no objeto foram atendidos. Por fim, é essencial avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa contratada, levando em consideração a eficiência, a rapidez e a cordialidade no atendimento.

4. REQUISITOS

4.1 A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e ao órgão de fiscalização.

4.2 O serviço deverá ser executado por um Profissional da área, utilizando-se materiais adequados juntamente com os EPI'S.

4.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no item 1. deste TR.

4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

4.5 Designar preposto durante o período de vigência do contrato/ARP, para representá-la sempre que seja necessário.

4.6 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

4.7 Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

4.8 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o pactuado em ata de registro de preços, sendo que qualquer alteração dependerá da autorização da CONTRATANTE, via correio eletrônico, que será fornecido durante vigência da ata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deste serviço deverá ser finalizado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta

prefeitura.

5.2 Caso não seja possível, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O serviço deverá ser executado no local indicado no item 1.4. deste TR.

5.4 O serviço executado não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do serviço prestado, pelo departamento requisitante, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ARP

6.1 A contratação deverá ser executada fielmente conforme ART, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo mesmo, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21.

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento do equipamento pós manutenção, verificação da qualidade do serviço, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega.

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do serviço.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal após realizado o serviço pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional.

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência.

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para ageneralidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração da Ata de Registro de Preço, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9 Habilitação:

8.9.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.10.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.10.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensada a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.10.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 Método de Pesquisa: Para estimar o custo da contratação, realizamos um levantamento de mercado conforme o a última contratação realizada por essa administração conforme mencionado no ANEXO I do ETP.

9.2 Estimativa do Valor da Contratação: O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 212.000,00** (duzentos e doze mil reais).

9.3 Da dotação orçamentária: As despesas para atender a esta solicitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

9.3.1 Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.2 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.3 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do serviço, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.2 Caberá a Contratada realizar o serviço de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.3 A realização do serviço completo para atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência.

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ARP.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Preparar para realização do serviço, verificando se está em conformidade com o solicitado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato/ARP;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato/ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ARP;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ARP;

- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

- d) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato/ARP, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-

aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 13 de Março de 2025.

Ana Cecilia Paes Landim Fonseca
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E533-8761-8307-3BB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA (CPF 403.XXX.XXX-94) em 20/05/2025 11:57:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E533-8761-8307-3BB3>